



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 3.236, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dá denominação a logradouro público de “Joaquim Antônio da Silva Filho – Sr. Quinzinho”.

O Prefeito Municipal de São João Nepomuceno, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo autorizado a dar o nome de “Joaquim Antônio da Silva Filho – Sr. Quinzinho”, a um dos logradouros existentes neste Município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se disposições em contrário.

São João Nepomuceno, 10 de dezembro de 2018.

ERNANDES JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Certifico que conforme o disposto na LOM
e na Lei nº3209/2018 o/a Lei
publicado no Diário Oficial Eletrônico do
Município na data de 13/12/18

Paola Henriques
Ass.: Funcionário Responsável

Paola Lygia Faria Henriques
Escriturária
Procuradoria Geral do Município